



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3787

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2006, autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda Divisão de Contabilidade a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Ficha: 01

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 25.000,00

II – Ficha: 04

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

I – Ficha: 06

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.787/07 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de dezembro de 2007.



MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.